



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Ordem de Serviço nº 10/2026

Informa sobre serviço de desinsetização a ser realizado na Câmara de Municipal de Santa Maria no dia 24 de abril de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, expede a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º No dia, 24 de abril de 2026 (sexta-feira), será realizado **serviço de desinsetização** na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, a partir das 14 horas e 30 minutos, **não sendo permitido**, portanto, trânsito e/ou permanência de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Art. 2º São orientações a serem observadas **ANTES E DURANTE** os serviços:

- I – Guardar alimentos, papéis e materiais de higiene que estejam expostos e fora de armários e prateleiras;
- II – Caso haja interesse em lavar as paredes e forro do local para estarem limpos, deve ser feito antes da aplicação do produto;
- III – Caso tenha cortinas, sua retirada é opcional, não há necessidade de serem retiradas;
- IV – Plantas não precisam ser retiradas;
- V – O ambiente deverá permanecer fechado por quatro horas após a aplicação do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Art. 3º São orientações a serem observadas **APOS** a realização dos serviços:

I – Após 4 horas, abrir primeiramente as portas externas e deixar ventilar o ambiente por 30 minutos. Após entrar no local e abrir todas as janelas e portas, deixar ventilar e, em seguida, realizar a limpeza;

II – **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** varrer o local, a fim de evitar que o resíduo de produto que ficou no chão levante e cause algum tipo de alergia;

III – Passar um pano úmido nos móveis;

IV – Para realizar a limpeza do chão é necessário que sejam usadas **LUVAS**, e caso não as utilize, tomar cuidado para não levar as mãos molhadas ao rosto, pois os resíduos de produto que estão na água podem causar alergia;

V – Não limpar o forro e nem as paredes com pano, caso contrário retirará todo o produto aplicado;

VI – Caso tenha optado por deixar as cortinas, as mesmas não precisam ser lavadas, fica a critério de cada um.

Art. 4º As orientações aqui repassadas foram fornecidas pela própria empresa que executará o serviço e podem ser conferidas em anexo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria de Gestão e Administração da Câmara Municipal de Santa Maria,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

GLAUBER GIOVANI LICKER RIOS
Secretário de Gestão e Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA

RUA VALE MACHADO, 1415 - 97010-530

89.250.708/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4685D9314D4D7B22) no site: <https://citta.click/4685D9314D4D7B22>

ORDEM DE SERVIÇO - ASSUNTOS GERAIS

Protocolo 004745 de 22/04/2026 08:34:29

Documento
000010 / 2026

Processo

-

Autenticação



4685D9314D4D7B22

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GLAUBER GIOVANI LICKER RIOS

CPF: 737***.***68

Assinado em: 22/04/2026 08:34:26

Local: IP: 45.182.14.11

Hash do documento (SHA-256): 1967aab57aec60dbc04b35e66976ef7ff0b05ae7299f22cda9e29306a8fda588

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.